



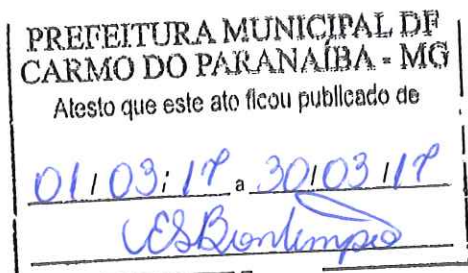
Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.418, DE 1º DE MARÇO DE 2017.



Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a lotação numérica do cargo de Chefe de Divisão de 21 para 23 vagas e criar os cargos de Chefe de Divisão de Controle Interno e Chefe de Divisão de Requisição e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Carmo do Paranaíba, especificados no anexo I desta Lei e a modificar a quantidade dos cargos de provimento em comissão do Quadro Geral dos Servidores, previsto na Lei Municipal nº 2.009/2009.

Art. 2º O provimento dos cargos de Chefe de Divisão de Controle Interno e de Chefe de Divisão de Requisição e Contratos deverá ser por servidores municipais efetivos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 1º de março de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

ANEXO I

Quadro Geral dos Servidores

Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Denominação	Lotação Numérica	Vencimento
Ch. 01	Chefe de Divisão	23	R\$ 2.373,42

Carmo do Paranaíba, 1º de MARÇO de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

